



# *Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

## **DECRETO Nº. 8.943/2016**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, A TEOR DO QUE PRECEITUA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.694, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº. 1.694, de 04 de fevereiro de 2016, instituiu o Plano de Carreira e Vencimentos do Cargo de Provimento Efetivo de Procurador Municipal, no âmbito do Município de Marechal Floriano/ES;

- **CONSIDERANDO** que o §1º do art.1º, da Lei Municipal nº. 1.694, de 04 de fevereiro de 2016, determina que o Cargo de Provimento Efetivo de Advogado, descrito na Lei Municipal nº. 816, de 09 de maio de 2008, passará a denominar-se Procurador Municipal;

- **CONSIDERANDO** o que o art. 12, da lei Municipal nº. 1.694, de 04 de fevereiro de 2016, determina o enquadramento por ato administrativo;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica enquadrado, nos termos do que preceitua a Lei Municipal nº. 1.694, de 04 de fevereiro de 2016, o servidor **SR FILIPE KIEFER PERES**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Advogado IX-1-D, para Procurador Municipal I-PM-D.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de fevereiro de 2016.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 18 de fevereiro de 2016.

**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**  
Prefeito Municipal